

PROJETO DE LEI N.º /2010.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de aquisição de imóveis por parte do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae –, inclusive para atender as autorizações emanadas das Leis n.º 2.645, de 30 de março de 2010 e n.º 2.647, de 7 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de abril de 2010; 66º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

SILVANO OTAVIANO LOUSADO
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Saae

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	03	Serviço Municipal de Saneamento Básico	15.000,00
Unidade	04	Departamento Técnico-operacional	
Subunidade	00	Departamento Técnico-operacional	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0063	Saneamento Básico – Sistema de Água	
Ação	1126	Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Água	
Natureza da Despesa	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	03	Serviço Municipal de Saneamento Básico	15.000,00
Unidade	04	Departamento Técnico-operacional	
Subunidade	00	Departamento Técnico-operacional	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0064	Saneamento Básico – Sistema de Esgoto	
Ação	2193	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
Natureza da Despesa	4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais	